



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA
Secretário Municipal de Governo

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

ADRIAM RODRIGUES DA SILVA
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3.035, DE 21 DE MAIO DE 2021**

*Concede Progressão ao servidor
que especifica e dá outras
providências.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o cumprimento da Decisão Judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Obrigação de Fazer C/C Cobrança e Pedido de Tutela Antecipada nº 5462301.57.2014.8.09.0051, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Goiânia – Goiás, e considerando ainda o contido no Processo Administrativo nº 8.375.074-0/2020,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto nº 1.684, de 01 de março de 2021, que concedeu Progressões Horizontais na carreira do servidor CLEOMAR PILOTO SOUZA, matrícula nº 16656-01, ocupante do cargo de Assistente Tecnológico.

Art. 2º Ficam concedidas Progressões Horizontais na carreira do cargo de Assistente Tecnológico, nos Padrões, a partir das datas especificadas, oriundas dos termos nos artigos 7º e 8º, da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 8.926, de 07 de julho de 2010, para o servidor abaixo relacionado, conforme especificado:

Matricula	Nome	Progressão	Ref.	Grau	A Partir de:
166561-01	CLEOMAR PILOTO SOUZA	Progressão Antiguidade	H	24	01/07/2010
		Progressão Antiguidade	H	25	01/07/2012
		Progressão Merecimento	H	26	01/07/2013
		Progressão Horizontal	H	27	01/01/2015
		Progressão Horizontal	H	28	01/01/2017
		Progressão Horizontal	H	29	01/01/2019

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de maio de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3.036, DE 21 DE MAIO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** exonerar ALINE CANTUÁRIA GOMES, matrícula nº. 1065890-01, CPF nº. 927.117.311-20, do cargo, em comissão, de Gerente de Conservação de Obras de Artes e Combate às Erosões, símbolo CDI-1, da Diretoria de Operações e Conservação, da Superintendência de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação.

Goiânia, 21 de maio de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3.037, DE 21 DE MAIO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, **RESOLVE** nomear SAMUEL CORSINO NOGUEIRA, CPF nº. 029.297.721-23, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Conservação de Obras de Artes e Combate às Erosões, símbolo CDI-1, da Diretoria de Operações e Conservação, da Superintendência de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 21 de maio de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3.038, DE 21 DE MAIO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar FERNANDO MARCOS PUREZA SOARES, matrícula nº. 981389-01, CPF nº. 719.645.091-49, do cargo, em comissão, de Gerente da Central de Regulação de Urgências, símbolo CDI-1, da Diretoria do Complexo Regulador Municipal, da Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 21 de maio de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3.039, DE 21 DE MAIO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** exonerar HIARLA DENISE DOS SANTOS TREZZE, matrícula nº. 979678-01, CPF nº. 008.717.631-92, do cargo, em comissão, de Gerente de Atenção Especializada, símbolo CDI-1, da Diretoria de Atenção Secundária e Urgência e Emergência, da Superintendência de Gestão de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, nomeá-la para exercer o cargo, em comissão, de Gerente da Central de Regulação de Urgências, símbolo CDI-1, da Diretoria do Complexo Regulador Municipal, da Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle, daquela Secretaria, tudo a partir da data da publicação.

Goiânia, 21 de maio de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3.040, DE 21 DE MAIO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, RESOLVE nomear DANIELLE PERDIGAO OLIVEIRA E RIBEIRO, CPF nº. 077.627.337-01, para exercer o cargo, em comissão, de Diretora do Complexo Regulador Municipal, símbolo CDS-4, da Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 21 de maio de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.041, DE 21 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar ALAN CÉSAR DA SILVA ROSA JÚNIOR, matrícula nº. 1323628-02, CPF nº. 716.937.771-34, do cargo, em comissão, de Gerente de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde, símbolo CDI-1, da Diretoria de Infraestrutura e Logística, da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 21 de maio de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3.042, DE 21 DE MAIO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, RESOLVE nomear MARILIA BORGES DE BRITO, CPF nº. 083.947.216-13, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde, símbolo CDI-1, da Diretoria de Infraestrutura e Logística, da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 21 de maio de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.043, DE 21 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar DANIELLA RIBEIRO DE PAULA TIBURCIO, matrícula nº. 895962-01, CPF nº. 941.402.001-20, do cargo, em comissão, de Gerente de Apoio Diagnóstico, símbolo CDI-1, da Diretoria de Apoio Logístico e Assistencial, da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 21 de maio de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3.044, DE 21 DE MAIO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar CAMILA GOMES URZEDA, matrícula nº. 635367-01, CPF nº. 973.608.991-68, do cargo, em comissão, de Gerente de Gestão de Equipamentos Médico-Hospitalares e Odontológicos, símbolo CDI-1, da Diretoria de Apoio Logístico e Assistencial, da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, nomeá-la para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Apoio Diagnóstico, símbolo CDI-1, da Diretoria de Apoio Logístico e Assistencial, da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde, daquela Secretaria, tudo a partir da data da publicação.

Goiânia, 21 de maio de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3.045, DE 21 DE MAIO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar MAÍSA VIEIRA DE PAULA, matrícula nº 982580-02, CPF nº 019.139.041-05, do cargo, em comissão, de Coordenadora Técnico de Unidade Tipo IV, símbolo CDI-1, da UPA Dr. João Batista de Sousa Júnior (Itaipu), da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, nomeá-la para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Gestão de Equipamentos Médico-Hospitalares e Odontológicos, símbolo CDI-1, da Diretoria de Apoio Logístico e Assistencial, da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde, daquela Secretaria, tudo a partir da data da publicação.

Goiânia, 21 de maio de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3.046, DE 21 DE MAIO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar GYSELLA SANTANA HONORIO DE PAIVA, matrícula nº. 1000438-01, CPF nº. 934.426.881-91, do cargo, em comissão, de Diretora de Apoio Logístico e Assistencial, símbolo CDS-4, da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 21 de maio de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3.047, DE 21 DE MAIO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar LUCIANA ALEXANDRE DA SILVA PEIXOTO, matrícula nº. 696064-01, CPF nº. 902.826.981-91, do cargo, em comissão, de Diretora do Complexo Regulador Municipal, símbolo CDS-4, da Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, nomeá-la para exercer o cargo, em comissão, de Diretora de Apoio Logístico e Assistencial, símbolo CDS-4, da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde, daquela Secretaria, tudo a partir da data da publicação.

Goiânia, 21 de maio de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.048, DE 21 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº. 3.003, de 19 de maio de 2021, que nomeou MARISE AUGUSTA VIEIRA GUIMARÃES, CPF nº. 492.408.971-00, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Técnica I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Goiânia, 21 de maio de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3.049, DE 21 DE MAIO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, RESOLVE nomear ISABELLA GONÇALVES GUIMARÃES, CPF nº.751.784.001-00, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Técnica, símbolo AT-1, com lotação no Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - IMAS, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 21 de maio de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3.050, DE 21 DE MAIO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar, a partir da data da publicação, o Decreto nº 454, de 21 de janeiro de 2021, que nomeou JANAINA ATAIDE TEIXEIRA DE MELLO, matrícula nº 619310, CPF nº 001.733.151-00, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial Técnica III, símbolo AET-3, para considerar como sendo com lotação no Escritório de Prioridades Estratégicas.

Goiânia, 21 de maio de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.051, DE 21 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº. 2.635, de 27 de abril de 2021, que exonerou MIRIAN DE JESUS BRITO AZEVEDO, matrícula nº. 1409379, CPF nº. 976.636.031-68 do cargo, em comissão, de Assessora Técnica 1, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Goiânia, 21 de maio de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.052, DE 21 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar AMANDA KAMILA MIRANDA SOUZA, matrícula nº. 1374656-03, CPF nº. 701.394.711-38, do cargo, em comissão, de Assessora Técnica I, símbolo AT-1, com lotação no Programa de Defesa do Consumidor - PROCON, a partir da data da publicação.

Goiânia, 21 de maio de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3.053, DE 21 DE MAIO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar LUCAS AMOM MARQUES AZEREDO OLIVEIRA, matrícula nº. 1113780-04, CPF nº. 732.997.071-91, do cargo, em comissão, de Diretor de Regularização Fundiária, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, nomeá-lo para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Regularização Fundiária, símbolo CDS-4, da Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, tudo a partir de 21 de maio de 2021.

Goiânia, 21 de maio de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3.054, DE 21 DE MAIO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** exonerar CLESIA DE JESUS DO NASCIMENTO OLIVEIRA, matrícula nº. 665711-03, CPF nº. 940.501.551-68, do cargo, em comissão, de Gerente de Projetos de Reestruturação Urbana, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, nomeá-la para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Projetos de Reestruturação Urbana, símbolo CDI-1, da Diretoria de Regularização Fundiária, da Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, tudo a partir de 21 de maio de 2021.

Goiânia, 21 de maio de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3.055, DE 21 DE MAIO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** exonerar ANANDA PAPALARDO BRAGA, matrícula nº. 981940-01, CPF nº. 019.808.801-90, do cargo, em comissão, de Gerente de Fiscalização e Acompanhamento das Ocupações Habitacionais, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, nomeá-la para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Fiscalização e Acompanhamento das Ocupações Habitacionais, símbolo CDI-1, da Diretoria de Regularização Fundiária, da Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, tudo a partir de 21 de maio de 2021.

Goiânia, 21 de maio de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3.056, DE 21 DE MAIO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar RAQUEL ALVES BATISTA, matrícula nº. 960241-02, CPF nº. 000.026.621-32, do cargo, em comissão, de Gerente de Cadastro e Informações Sociais, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, nomeá-la para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Cadastro e Informações Sociais, símbolo CDI-1, da Diretoria de Regularização Fundiária, da Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, tudo a partir de 21 de maio de 2021.

Goiânia, 21 de maio de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3.057, DE 21 DE MAIO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar, a partir de 21 de maio de 2021, o Decreto nº 2.971, de 18 de maio de 2021, que nomeou AMAURI BATISTA REGIS, CPF nº 326.720.476-34, para exercer o cargo, em comissão, de Superintendente de Habitação e Regularização Fundiária, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, na parte relativa à nomenclatura, para considerar como sendo Superintendente de Habitação, símbolo CDS-6, conforme o disposto no Decreto nº 3.023, de 20 de maio de 2021, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Goiânia, 21 de maio de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3.058, DE 21 DE MAIO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 8.577.820-0/2021, nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Decisão Judicial exarada nos autos nº 5121814.79.2018.8.09.0051, da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, RESOLVE nomear a candidata abaixo especificada, convocada pelo Edital nº 021/2021, do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2016, para, em caráter efetivo, exercer o cargo discriminado, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com lotação na Secretaria Municipal de Educação:

Cargo: Agente de Apoio Educacional

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
920	LAILA NUBIA REGES DOS SANTOS	1012367 SSP GO

Goiânia, 21 de maio de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

PROCESSO Nº: 86549395/2021

INTERESSADO: Laysa Gontijo Braga Soares Miranda

ASSUNTO: Requerimento

DESPACHO Nº035/2021

Tratam os autos de solicitação de estabilidade provisória formulada pela servidora LAYSA GONTIJO BRAGA SOARES MIRANDA, matrícula nº. 1440101-01, por motivo de gestação.

Assim, tendo em vista o Despacho nº. 5185/2021 – SEAA (fls.12), da Subprocuradoria Especializada de Assuntos Administrativos, da Procuradoria Geral do Município, que manifesta pela legalidade da estabilidade provisória da servidora em tela, desde a confirmação do estado fisiológico de gravidez até o gozo do direito à percepção da licença maternidade, nos moldes legais.

Isto posto, AUTORIZO que se proceda à indenização da servidora com a consequente percepção do valor da vantagem até então percebida em decorrência do cargo comissionado que ocupava, nos termos da legislação de regência.

Retornem-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, para adoção das providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 007/2021 – CEPROL-CTF**

Em atendimento ao disposto no inciso V, do artigo 13 da Lei Complementar nº 288/2016, ficam os contribuintes abaixo relacionados, nomeados(as), INTIMADOS(AS) a RECOLHER aos cofres da Fazenda Pública Municipal, os débitos lançados, acrescidos das cominações legais, constantes nos procedimentos administrativos de irregularidades e/ou Autos de Infração, 3 (três) dias após a data da publicação deste Edital, no prazo de 15 (quinze) dias, o crédito tributário regularmente constituído e atualizado até a presente data, ou, dentro de idêntico prazo, apresentar IMPUGNAÇÃO, sob pena de inscrição no CADIN-MUNICIPAL, SERASA, CARTÓRIO DE PROTESTO E TÍTULOS E DOCUMENTOS E AJUIZAMENTO e na DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA do referido débito.

Nos termos do caput do artigo 91, do Código Tributário Municipal (Lei n. 5040, de 20 de novembro de 1975), o contribuinte infrator que, conformando-se com o procedimento fiscal, efetuar o pagamento da importância exigida, no prazo previsto para apresentação da defesa, gozará da redução de 70 (setenta por cento) do valor da multa aplicada sobre o imposto.

O Processo, durante o prazo previsto para o pagamento do débito, encontra-se no Centro de Preparo e Controle Processual do Conselho Tributário Fiscal de Goiânia, para efeito de manuseio e vista por parte do autuado ou de seu representante legal, situado na Av. do Cerrado, n. 999, Bloco 'C', 2º andar, Park Lozandes – Paço Municipal, Goiânia-Goiás.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**CENTRO DE PREPARO E CONTROLE PROCESSUAL DO CONSELHO TRIBUTÁRIO
FISCAL DE GOIÂNIA**, aos 21 dias do mês de maio de 2021.

Alice Alves Pereira

Chefe do Centro de Preparo e Controle Processual

Frederico Augusto França Marques

Presidente do Conselho Tributário Fiscal de Goiânia

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

Nº	Nome	Processo	Auto	Inscrição	CPF/CNPJ
01	INSTITUTO DE EXCELENCIA EM EDUCACAO E SAUDE LTDA	86097508	2020/0422	340.869-8	10.347.669/0001-08
02	PRADO DIAGNOSTICOS EM MEDICINA LTDA	86083833	2020/0494	222.175-6	37.648.938/0004-75
03	ARCHMOVEIS – ARQUIVOS E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	66360008	2016/3578	189.161-8	01.385.941/0001-53
04	AGROPOP PRACA DA BIBLIA LTDA	86719002	2020/0560	365.069-3	19.382.368/0001-90
05	KROYFF LUCIANO DE CASTRO	85444727	2020/0508	361.727-0	19.148.765/0001-00

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 008/2021 – CEPROL-CTF**

Em atendimento ao disposto no inciso V, do artigo 13, e nos termos definidos pelo artigo 14, inciso II, alínea 'c', da Lei Complementar nº 288, de 27 de janeiro de 2016, fica o contribuinte acima nomeado(a), INTIMADOS(AS) a tomar ciência e/ou RECOLHER aos cofres da Fazenda Pública Municipal, no prazo de 8 (oito) dias, contados da data da ciência deste documento, o crédito tributário regularmente constituído e atualizado até a presente data, correspondente ao Auto de Infração e decisão de **ACÓRDÃO** de Segunda Instância do Conselho Tributário Municipal, e sob pena de inscrição no CADIN-MUNICIPAL, SERASA, CARTÓRIO DE PROTESTO E TÍTULOS E DOCUMENTOS E AJUIZAMENTO do referido débito.

O Processo, durante o prazo previsto para o pagamento do débito, encontra-se no Centro de Preparo e Controle Processual do Conselho Tributário Fiscal de Goiânia, para efeito de manuseio e vista por parte do autuado ou de seu representante legal, situado na Av. do Cerrado, n. 999, Bloco 'C', 2º andar, Park Lozandes – Paço Municipal, Goiânia-Goiás.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**CENTRO DE PREPARO E CONTROLE PROCESSUAL DO CONSELHO
TRIBUTÁRIO FISCAL DE GOIÂNIA**, aos 21 dias do mês de maio de 2021.

Alice Alves Pereira

Chefe do Centro de Preparo e Controle Processual

Frederico Augusto França Marques

Presidente do Conselho Tributário Fiscal de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

Nº	Nome	Processo	Auto	Inscrição	CPF/CNPJ
01	DAYANE DE AGUIAR FIGUEIREDO	64012207	2020/0014	284.162-2	003.770.191-60
02	FERNANDA ALVES BATISTA	60103691	2020/0025	216.823-5	718.053.111-15

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 009/2021 – CEPROL-CTF**

Em atendimento ao disposto no inciso V do artigo 13 e nos termos definidos pelo artigo 14, inciso II, alínea 'c' c/c os artigos 30 e 36, inciso I, alínea 'a', da Lei Complementar nº 288, de 27 de janeiro de 2016, ficam os contribuintes abaixo relacionados, INTIMADOS(AS) a TOMAR CIÊNCIA da DECISÃO INST-1 correspondente ao AUTO DE INFRAÇÃO, 3 (três) dias após a data da publicação deste Edital, no prazo de 08 (oito) dias, contados da data da publicação deste documento.

O inteiro teor da Decisão INST1 está disponível no site da Prefeitura de Goiânia na Internet, no endereço www.goiania.go.gov.br, link processos.

O Processo, durante o prazo previsto para a ciência, encontra-se no Centro de Preparo e Controle Processual do Conselho Tributário Fiscal de Goiânia, para efeito de manuseio e vista por parte do autuado ou de seu representante legal, situado na Av. do Cerrado, n. 999, Bloco 'C', 2º andar, Park Lozandes – Paço Municipal, Goiânia-Goiás.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**CENTRO DE PREPARO E CONTROLE PROCESSUAL DO CONSELHO TRIBUTÁRIO
FISCAL DE GOIÂNIA**, aos 21 dias do mês de maio de 2021.

Alice Alves Pereira

Chefe do Centro de Preparo e Controle Processual

Frederico Augusto França Marques

Presidente do Conselho Tributário Fiscal de Goiânia

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

Nº	Nome	Processo	Auto	Inscrição	CPF/CNPJ
01	BRASILPAR NEGOCIOS PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA	66332225	2016/1482	105.331-0	00.459.083/0001-81
02	BR ITALIA SERVICE E COMERCIO EIRELI ME	66369731	2016/4551	280.451-4	11.830.977/0001-52
03	NAF REPRESENTACOES LTDA	66357155	2016/3294	160.132-6	03.745.405/0001-47
04	BIZUKA COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	66361519	2016/3729	211.016-4	06.214.869/0001-15
05	ANA MARIA GOMES	66352536	2016/2832	136.983-0	517.888.371-34
06	FELIPE RAMOS MORAIS	72312368	2017/1090	310.781-7	13.962.647/0001-46
07	MAXIMA REFRIGERACAO SERVICOS E COMERCIO LTDA	66374971	2016/5075	311.017-6	13.754.537/0001-99
08	FLAVIA ANDREZZA GOMES ALVES	66354181	2016/2997	341.397-7	013.846.611-40
09	HERIBERTO DE SOUZA AGUIAR	66340171	2016/1596	321.455-9	013.201.824-10
10	CRESCENTE REPRESENTACOES LTDA	66352129	2016/2791	318.250-9	14.778.354/0001-76
11	INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TRANSITO	66366014	2016/4179	266.543-3	10.949.141/0001-09
12	GERALDO LEMOS SCARULLES	66338517	2016/0742	229.574-1	532.713.866-68
13	CARLOS HUMBERTO MATOS ARAUJO	66357376	2016/3316	183.309-1	341.437.261-49
14	INSTITUTO DE ESTUDOS E FORMACAO ESPECIALIZADA LTDA	66373118	2016/4889	298.005-3	12.749.184/0001-76
15	GABI INTERMEDIACAO E AGENCIA DE NEGOCIOS EIRELI	72312465	2017/1092	388.718-9	18.782.344/0001-65
16	FILADELFIA MOTORES ELETRICOS LTDA	71611558	2017/1156	286.764-8	12.289.486/0001-09
17	APARECIDA MARTINS DE FREITAS – ME	66378667	2016/5444	335.384-2	16.480.747/0001-24
18	C A ARAUJO FALCAO SINALIZACAO	66347940	2016/2373	55.507-1	00.342.079/0001-39
19	CARITA PETRONILHA DE ABREU	66346285	2016/2207	193.054-0	030.294.116-99
20	WGOIANIA BAR LTDA	69728065	2017/0108	365.989-5	19.509.655/0001-18

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 010/2021 – CEPROL-CTF**

Em atendimento ao disposto no inciso V do artigo 13 e nos termos definidos pelo artigo 14, inciso II, alínea 'c' c/c os artigos 30 e 36, inciso I, alínea 'a', da Lei Complementar nº 288, de 27 de janeiro de 2016, ficam os contribuintes abaixo relacionados, INTIMADOS(AS) a RECOLHER aos cofres da Fazenda Pública Municipal, 3 (três) dias após a data da publicação deste Edital, no prazo de 08 (oito) dias, contados da data da ciência deste documento, o crédito tributário regularmente constituído e atualizado até a presente data, correspondente ao Auto de Infração e **DECISÃO INST1**, sob pena de inscrição no CADIN-MUNICIPAL, SERASA, CARTÓRIO DE PROTESTO E TÍTULOS E DOCUMENTOS E AJUIZAMENTO do referido débito.

O inteiro teor da Decisão INST1 está disponível no site da Prefeitura de Goiânia na Internet, no endereço www.goiania.go.gov.br, link processos.

O Processo, durante o prazo previsto para o pagamento do débito, encontra-se no Centro de Preparo e Controle Processual do Conselho Tributário Fiscal de Goiânia, para efeito de manuseio e vista por parte do autuado ou de seu representante legal, situado na Av. do Cerrado, n. 999, Bloco 'C', 2º andar, Park Lozandes – Paço Municipal, Goiânia-Goiás.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**CENTRO DE PREPARO E CONTROLE PROCESSUAL DO CONSELHO
TRIBUTÁRIO FISCAL DE GOIÂNIA**, aos 21 dias do mês de maio de 2021.

Alice Alves Pereira

Chefe do Centro de Preparo e Controle Processual

Frederico Augusto França Marques

Presidente do Conselho Tributário Fiscal de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

Nº	Nome	Processo	Auto	Inscrição	CPF/CNPJ
01	CONSTRUT – CONSULTORIA E PROJETOS EM CONSTRUÇÕES LTDA	66328163	2016/1076	306.863-3	13.923.061/0001-72
02	GAM GRAFICA E EDITORA LTDA	66362850	2016/3863	220.846-6	07.452.026/0001-10
03	ALMEIDA & NUNES REPRESENTAÇÕES LTDA – ME	66381871	2016/5765	361.675-4	10.949.052/0001-62
04	GILBERTO CARDOSO NUNES	66355080	2016/3087	377.764-2	079.047.867-61
05	STHEFANI DA CUNHA NEVES	66336778	2016/0568	350.048-9	942.097.151-15
06	GILBERTO FERNANDES DE ARAUJO	66372332	2016/4811	295.497-4	006.237.491-57
07	GESSY DE SOUSA AMANCIO	66364623	2016/4040	262.745-0	039.169.226-70
08	HUGO VAZ VELOSO	66373622	2016/4940	302.844-5	12.134.251/0001-48
09	FINANCIAL CONSULTORES ASSOCIADOS S-C LTDA	66338061	2016/0697	86.911-2	37.388.261/0001-30
10	MLJ SISTEMA ECOLOGICO DE LIMPEZA LTDA	66366057	2016/4183	266.637-5	10.881.358/0001-24
11	MARCUS FERNANDES DOS SANTOS DE JESUS	66384144	2016/5992	379.135-1	013.746.331-60
12	CAETANO MOREIRA DA SILVA	66356426	2016/3221	172.434-7	269.135.981-49
13	DFDL DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA EPP	66350827	2016/2661	231.086-4	05.791.675/0002-09
14	FREDERICO RICCIOPPO DA COSTA	66331482	2016/1408	102.184-2	479.436.291-91
15	FERNANDO MONTENEGRO TORRES	66345572	2016/2136	260.828-6	597.932.791-68
16	FILME PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	66339432	2016/0834	17.004-6	02.416.493/0001-70
17	MKP MARKETING E PROMOÇÕES LTDA – EPP	66352838	2016/2862	289.049-6	11.639.216/0001-18
18	ADRIANA DE VASCONCELOS NASSER CINTRA	66332454	2016/1505	106.282-4	624.231.001-59
19	HUGO LEONARDO GUIMARAES	66347176	2016/2296	250.459-6	986.746.841-49
20	HORIZONTE GRAFICA LTDA	66361918	2016/3769	212.480-7	06.334.279/0001-26
21	GLOBO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	66337481	2016/0639	339.136-1	15.524.011/0001-48
22	FABRICIO OLIVEIRA LEITE	66370038	2016/4581	281.446-3	953.679.341-53
23	ANDREIA RODRIGUES DE PAULA	66342336	2016/1812	347.113-6	977.850.161-20
24	ALEXANDRE QUIRINO DA ROCHA TAUFICK	66374645	2016/5042	309.432-4	787.336.771-15
25	ADEVAL CONSERVA FRAZAO	66360911	2016/3669	201.877-2	834.844.931-00
26	CLAUDIA LENUSA REZENDE ALMEIDA FERREIRA	66361390	2016/3717	206.526-6	641.510.181-15
27	GENI DE ALENCAR GAMA MACIEL	66380041	2016/5582	348.048-8	671.471.195-68
28	CHS LICITAÇÕES LTDA	66337910	2016/0682	232.674-4	05.835.743/0001-03
29	CENTRO GOIANO DE PESQUISA CLINICA LTDA	66335691	2016/0460	252.336-1	10.158.907/0001-37
30	MARCUS MARQUES BASILIO	66364411	2016/4019	262.139-8	800.437.711-49
31	D & S TECNOLOGIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	66336999	2016/0590	254.902-6	10.380.290/0001-08
32	PATRICIA REGINA BARCELOS GONCALVES	66331679	2016/1427	102.895-2	790.064.261-72

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**Extrato das Atas de Registro de Preços nº 030/2021, 031/2021 e 032/2021
Referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2021 – SRP**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS

PROCESSO: 33554/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Fórmulas de Leite Infantil, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS, nos Programas de Assistência Social da Proteção Social Especial do município de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços – SRP.

PRAZO: O registro de preços terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato da Atas no Diário Oficial do Município.

LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 19.945.390/0001-09

Ata de Registro de Preços nº 030/2021

ITEM 1

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Lata	360	Fórmula infantil de partida para lactentes: a base de proteínas lácteas em pó, para lactentes no primeiro semestre de vida (0-6 mese), mínimo 60% de proteína do soro de leite, adicionada de DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos (GOS/FOS). Atende todas as recomendações do CODEX Alimentarius FAO/OMS. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente. A data de validade deverá constar na embalagem primária e na embalagem secundária. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Latas de 800 g cada. MARCA:NESTLÊ - NAN COMFOR 1	R\$ 28,90	R\$ 10.404,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 2

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Lata	180	Fórmula infantil de seguimento para lactentes: a base de proteínas lácteas em pó, para lactentes no segundo semestre de vida (a partir do 6º mês), com proteínas do soro de leite e caseína, adicionada de DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos (GOS/FOS). Atende todas as recomendações do CODEX Alimentarius FAO/OMS. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente. A data de validade deverá constar na embalagem primária e da embalagem. Embalagem: Latas de 800 g cada. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. MARCA: NESTLÊ - NAN COMFOR 2	R\$ 29,00	R\$ 5.220,00

ITEM 3

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Lata	120	Fórmula infantil a base de proteínas lácteas: em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicado para lactentes de 6-12 meses de vida, com proteínas do soro do leite e caseína, deverá conter prebióticos (GOS/FOS). Atende todas as recomendações do CODEX Alimentarius FAO/OMS. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Lata de 800 g cada. MARCA: NESTLÊ - NESTOGENNO 2	R\$ 26,80	R\$ 3.216,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 4

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Lata	210	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes que apresente refluxo gastroesofágico: que apresente em suas composições proteínas do soro do leite e caseína, enriquecida com ferro e vitaminas, em pó, para lactentes de 0-12 meses de vida, enriquecida com ferro e vitaminas. Que apresente como agente espessante amido pré-gelatinizado e tenha em sua composição DHA e ARA. Atende todas as recomendações do CODEX Alimentarius FAO/OMS. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Lata de 800 g cada. MARCA: NESTLÊ -NAN ESPESSAR	R\$ 33,00	R\$ 6.930,00

ITEM 5

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Lata	70	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes à base de soja: à base de proteína isolada de soja com ferro para lactentes de 0 – 12 meses, enriquecida com L-metionina, vitaminas, minerais e outros oligoelementos, como fonte de carboidratos 100% maltodextrina. Atende todas as recomendações do CODEX Alimentarius FAO/OMS. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Lata com aproximadamente 800 g.	R\$ 39,50	R\$ 2.765,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

	MARCA: NESTLÊ-NAN SOJA	
--	-------------------------------	--

ITEM 6

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Lata	180	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinadas a necessidades dietoterápicas específicas com restrição a Lactose: em pó isenta de lactose com proteína do soro do leite e caseína, óleos vegetais, maltodextrina, DHA e ARA, vitaminas, minerais e oligoelementos. Sem sabor e sem sacarose. Atende todas as recomendações do CODEX Alimentarius FAO/OMS. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Lata com aproximadamente 400 g. MARCA: NESTLÊ-NAN SL	R\$ 23,00	R\$ 4.140,00

ITEM 10

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Lata	60	Composto lácteo, óleos vegetais e fibras: adicionado de prebióticos, para crianças até 5 anos de vida. O produto deverá ser isento de sacarose. Deverá conter proteínas do soro e caseína e como fonte de carboidratos lactose e maltodextrina. Lata com aproximadamente 800 g. Acondicionado em embalagem hermeticamente fechada e embalada em material que garanta a integridade do produto. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com Codex	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		Alimentarius FAO/OMS. MARCA: NESTONUTRI		
--	--	---	--	--

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 34.355,00

CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 08.088.996/0001-40

Ata de Registro de Preços nº 031/2021

ITEM 7

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Lata	60	Fórmula infantil elementar a base de aminoácidos: com 100% de aminoácidos livres como fonte proteica, nutricionalmente completa. Isenta de sacarose, galactose, frutose, lactose e glúten. Para lactentes desde o nascimento até 36 meses, sem sabor em pó. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Lata com aproximadamente 400g. MARCA: DANONE - NEOCATE LCP 400GR	R\$ 163,00	R\$ 9.780,00

ITEM 8

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Lata	60	Fórmula infantil semi-elementar: com 100% de proteínas extensamente hidrolisadas do soro do leite e/ou caseína (podendo conter aminoácidos livres), sem lactose, nutricionalmente completa, em pó. Para crianças desde o nascimento. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Lata com aproximadamente 400g.	R\$ 83,00	R\$ 4.980,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		MARCA: DANONE - PREGOMIN PEPTI 400GR		
--	--	---	--	--

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 14.760,00

INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 26.273.934/0001-90

Ata de Registro de Preços nº 032/2021

ITEM 9

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Lata	60	Complemento alimentar em pó sabor chocolate: composto de aveia e com adição de probióticos, vitaminas e sais minerais, acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada. Sabor chocolate. Embalado em material que garanta a integridade do produto. Suas condições deverão estar de acordo com Codex Alimentarius FAO/OMS. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Lata aproximadamente de 400g. MARCA: SUSTAGEM KIDS	R\$ 23,47	R\$ 1.408,20

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 1.408,20

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 50.523,20

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 0014/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º no inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, tendo em vista o disposto no Capítulo IV, da Lei nº 9.159 de 23 de julho de 2012 e na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, Anexo IV, da NR - 15.2.2.

Considerando o Parecer Técnico de Insalubridade nº 030/2017, Despacho nº 171/2021, ambos da Diretoria de Saúde e Segurança do Trabalho, Parecer nº 0810/2021, da Chefia da Advocacia Setorial, todos desta Pasta, contidos Processo nº 86110245/2021.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, ao servidor **PAULO SERGIO SANTANA DE SOUSA**, matrícula nº 764361-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a concessão do **Adicional de Insalubridade**, correspondente a 20% (vinte por cento) a partir de 26 de fevereiro de 2021.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de Licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.159/2012.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de maio de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 0015/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º no inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, tendo em vista o disposto no Capítulo IV, da Lei nº 9.159 de 23 de julho de 2012 e na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, Anexo IV, da NR - 15.2.2.

Considerando o Parecer Técnico de Insalubridade nº 030/2017, Despacho nº 170/2021, ambos da Diretoria de Saúde e Segurança do Trabalho, Parecer nº 0811/2021, da Chefia da Advocacia Setorial, todos desta Pasta, contidos Processo nº 86110725/2021.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, ao servidor **JOSIDETE GASPAR DE SOUZA**, matrícula nº 1432346-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a concessão do **Adicional de Insalubridade**, correspondente a 20% (vinte por cento) a partir de 26 de fevereiro de 2021.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de Licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.159/2012.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de maio de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**
Secretaria Geral**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, e da Superintendência de Licitação e Suprimentos, **INTIMA** a empresa **SINALENGE COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 02.104.404/0001-50, na pessoa de seu representante legal, com fulcro no art. 23, §4º, do Decreto nº 2271, de 17 de setembro de 2019, diante da falta de êxito nas respectivas intimações via correio eletrônico e por meio postal, para dar ciência a Interessada do **prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta, feita por meio de edital para, querendo, conforme assegurado no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, apresentar defesa no Processo de Apuração de Responsabilidade de Fornecedores – PARF nº 83756713/2020, diante do descumprimento da norma editalícia do item 8.6.1.1, 8.6.2, 8.7.2, 8.7.3 e 8.7.6 do Pregão Eletrônico nº 003/2020-SRP, incorrendo na penalidade do artigo 21, inciso I, alínea “b” do Decreto nº 2271/2019.

Ressalta-se que o processo em epígrafe se encontra disponível para consulta na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida do Cerrado nº 999, Bloco “B”, Térreo, Paço Municipal, Park Lozandes, Goiânia, Goiás, CEP nº 74.884-092, podendo ser sanadas eventuais dúvidas através do telefone (62) 3524-6320 ou *e-mail*: advsetorialsemad@gmail.com.

Goiânia, 17 de maio de 2021.

PAULO ROBERTO SILVA
Superintendente de Licitação e Suprimentos

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Controladoria-Geral do Município****PORTARIA CGM Nº. 057 / 2021**

Dispõe sobre a análise prévia da documentação que compõe os processos de despesa pública e dá outras providências.

A CONTROLADORA-GERAL INTERINA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo artigo 42 da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, que “*dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal e estabelece o modelo de gestão e dá outras providências*” e Decreto nº 179 de 14 de janeiro de 2021, o qual “*aprova o Regimento Interno da Controladoria-Geral do Município, e dá outras providências*”;

Considerando o disposto no artigo 4º da Resolução Normativa nº 002/2003, de 17 de setembro de 2003, modificada pela Instrução Normativa nº 004/2004, de 18 de fevereiro de 2004, editadas pelo egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o qual estabelece que os sistemas de Controle Interno dos Poderes Executivo e Legislativo, deverão, após verificar a regularidade das despesas, qualquer que seja o valor, apor em campo próprio das Notas de Empenho e/ou Ordens de Pagamento, o seu certificado de verificação;

Considerando o disposto no artigo 1º do Decreto nº 2.391, de 03 de junho de 2009, com suas alterações, o qual atribui competência à Controladoria-Geral do Município, para a verificação da regularidade das despesas da Administração Direta, Autárquica, Fundacional, dos Fundos Especiais, das Agências Executivas e das Empresas Públicas controladas pela municipalidade;

Considerando o dever de otimizar os trabalhos a cargo desta Controladoria, visando ao cumprimento dos princípios da celeridade, eficiência e efetividade;

Considerando o contido na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, denominada Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Controladoria-Geral do Município****R E S O L V E:**

Art. 1º Estabelecer nova sistemática de fiscalização ordinária, no âmbito da Controladoria-Geral do Município – CGM, nos processos provenientes dos órgãos da Administração Direta, Fundos Especiais, Autarquias, Fundações, Agências Executivas e Empresas Públicas cujas despesas não ultrapassem o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ou versarem sobre anulação de despesas.

Art. 2º Atribuir e delegar aos servidores ocupantes dos Cargos de Analista em Organização e Finanças e Analista em Obras e Urbanismo, lotados na Gerência de Exame Prévio, no exercício da Função de Auditoria e Controle Interno, competência para certificar as despesas orçamentárias e extraorçamentárias cujos valores sejam até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), devidamente acatadas pela Gerência de Exame Prévio e Diretoria de Controle da Gestão.

§ 1º As despesas, cujos valores sejam inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), deverão ser analisadas e certificadas pelos Analistas em Organização e Finanças e Analistas em Obras e Urbanismo, lotados na Gerência de Exame Prévio, no exercício da Função de Auditoria e Controle Interno e posteriormente encaminhadas aos Órgãos de origem.

§ 2º As despesas cujos valores se situem entre R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), excetuadas aquelas de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, deverão ser analisadas e certificadas pelos Analistas em Organização e Finanças e Analistas em Obras e Urbanismo, lotados na Gerência de Exame Prévio, no exercício da Função de Auditoria e Controle Interno, devidamente acatadas pela Gerência de Exame Prévio e Diretoria de Controle da Gestão e posteriormente encaminhadas aos Órgãos de origem.

§ 3º As despesas de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, cujos valores são inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), deverão ser analisadas e certificadas pelos Analistas em Organização e Finanças e Analistas em Obras e Urbanismo, lotados na Gerência de Exame Prévio, no exercício da Função de Auditoria e Controle Interno e posteriormente encaminhadas aos Órgãos de origem.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Controladoria-Geral do Município**

§ 4º As despesas de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores cujos valores se situem entre R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), deverão ser analisadas e certificadas pelos Analistas em Organização e Finanças e Analistas em Obras e Urbanismo, lotados na Gerência de Exame Prévio, no exercício da Função de Auditoria e Controle Interno, devidamente acatadas pela Gerência de Exame Prévio e Diretoria de Controle da Gestão e posteriormente encaminhadas aos Órgãos de origem.

§ 5º As despesas cujos valores ultrapassarem a quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) deverão ser analisadas e certificadas pelos Analistas em Organização e Finanças e Analistas em Obras e Urbanismo, lotados na Gerência de Exame Prévio, no exercício da Função de Auditoria e Controle Interno, devidamente acatadas pela Gerência de Exame Prévio e Diretoria de Controle da Gestão e posteriormente encaminhadas o Controlador-Geral para Certificação superior ou providências que se julguem necessárias.

Art. 3º São documentos relativos ao alcance do valor descrito no art. 2º desta Portaria:

- I.** Notas de empenho;
- II.** Termos de liquidação;
- III.** Suplementação e redução de crédito orçamentário;
- IV.** Contratos, convênios e outros ajustes;
- V.** Pecúlio;
- VI.** Pagamento recolhido;
- VII.** Devolução de caução;
- VIII.** Indébito.

Art. 4º Nos processos onde constarem somente anulações dos documentos constantes do Art. 3º (exceto contratos, convênios e outros ajustes), independente de seus valores, serão certificadas pelos Analistas em Organização e Finanças e Analistas em Obras e Urbanismo, lotados na Gerência de Exame Prévio, no exercício da Função de Auditoria e Controle Interno e encaminhados aos Órgãos de origem.

Art. 5º Após o exame dos processos de despesa pública, os Analistas constantes do Art. 2º, deverão:

I. certificar e validar os documentos (Notas de Empenho e eventuais anulações, Termos de Liquidação, Pagamento Recolhido, Pecúlio, Devolução de Caução e

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Controladoria-Geral do Município**

Indébito) diretamente no Sistema (Sistema Orçamentário/Financeiro – S.O.F.) com a indicação de sua regularidade com ou sem ressalva e inserir nos mesmos, em campo próprio, por meio de carimbo, manifestação quanto ao seu aspecto formal.

II. certificar em campo próprio, por meio de carimbo, manifestação quanto o aspecto formal nos documentos de Suplementação e Redução de Crédito Orçamentário.

III. não certificar e não validar a despesa no Sistema, quando constatadas irregularidades insanáveis que comprometam a regularidade da mesma, de forma a evitar o pagamento de despesas ilegítimas ou ilegais que possam resultar em prejuízo ao Erário.

§ 1º. Na constatação de erros e omissões, passíveis de correção, os Analistas deverão diligenciar o processo, visando seu saneamento.

§ 2º. As medidas discriminadas nos incisos anteriores não impedem a adoção de outras providências que se julgarem necessárias.

Art. 6º Os atos compreendidos até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referentes à despesa de pessoal, tais como: diferenças contidas em processos administrativos na concessão de benefícios diversos, acerto de contas, auditoragem de folhas de pagamento dos órgãos e outros, de órgãos e entidades da administração municipal, serão certificados pelos servidores ocupantes dos cargos de Analista e Outros, que exercem a função de auditoria e controle interno, devidamente acatado pela Gerência de Auditoria da Folha de Pagamento e Diretoria de Auditoria-Geral.

Art. 7º Após auditoragem ou exame dos processos ou despesas relacionadas à folha de pagamento dos órgãos e entidades da Administração, os servidores citados no art. 6º deverão:

I. emitir despachos ou pareceres favoráveis, quanto aos aspectos formais da realização da despesa, conforme o art. 6º desta Portaria;

II. emitir despachos ou diligências, preliminarmente, quando constatar irregularidades ou inconsistências nas despesas com a folha de pagamento e encaminhar aos Órgãos e Entidades para providências quanto ao saneamento e caso não seja regularizado, emitir despachos e pareceres não favoráveis, de forma a evitar o pagamento de despesas ilegítimas ou ilegais que possam resultar em prejuízo ao Erário.

Art. 8º Os atos até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos processos que versarem sobre contratos, convênios e/ou instrumentos congêneres, serão certificados através de parecer da Advocacia Setorial, devidamente acatado pela sua respectiva Chefia. Aqueles

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Controladoria-Geral do Município**

que ultrapassem o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) deverão ser encaminhados o Controlador-Geral para Certificação superior ou providências que se julguem necessárias.

Art. 9º Na constatação de erros e omissões, os processos relativos aos atos elencados no Art. 8º deverão ser diligenciados, visando seu saneamento.

Art. 10º Ao constatar qualquer ilegalidade ou irregularidade insanável, independentemente do valor, que tenham resultado ou possam resultar em prejuízo ao Erário, depois de oportunizar o contraditório e ampla defesa, o servidor responsável pela constatação, em sendo cabível, recomendará o Controlador-Geral a apuração dos responsáveis e adoção das medidas legais pertinentes.

Art. 11º Poderá o Controlador-Geral, a qualquer tempo, avocar processo em tramitação na CGM para análise e verificação.

Art. 12º Os processos em trâmite na CGM deverão obedecer à ordem cronológica de recebimento, verificação e análise, exceto em casos de matéria de relevante interesse público que poderão ser priorizados por determinação do Controlador-Geral.

Art. 13º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria – CGM nº. 001/2021 e disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 17 dias do mês de maio de 2021.

Aline do Espírito Santo Ribeiro
Controladora Geral Interina do Município

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Controladoria-Geral do Município****EDITAL DE INTIMAÇÃO****CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 003/2021**

A **CONTROLADORA-GERAL INTERINA DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto na Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e regimentais conferidas pelo Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021, combinado com o art. 27, §4º da Lei nº. 9.861, de 30 de junho de 2016, e tendo em vista o respectivo processo, **INTIMA** o servidor **CAIO CEZAR SOUZA ROCHA, matrícula nº. 1280945-01**, para tomar conhecimento quanto ao Relatório nº. 017/2020, emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar - CPPAD, bem como quanto ao Julgamento exarado pelo Chefe do Poder Executivo, por meio do Despacho nº. 026/2021 de 15 de abril de 2021, ambos relativo ao **Processo Administrativo Disciplinar sob o nº. 7.882.088-8/2019**.

Fica, ainda, o servidor INTIMADO, quanto ao prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, para interposição de pedido de reconsideração ou recurso referente ao Julgamento protelado no Despacho nº. 026/2020 do Chefe do Poder Executivo, constante do Processo Administrativo Disciplinar sob o nº. 7.882.088-8/2019, conforme artigo 133 da Lei Complementar nº. 011/292.

O servidor fica cientificado que para o exercício do referido direito poderá ter vistas e cópia do respectivo processo, mediante solicitação a ser realizada no endereço sito a Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Controladoria Geral do Município, em Goiânia – GO, **telefone: 2524-3391/3390**.

Ressalta-se que o processo terá sua continuidade independente da manifestação do interessado, conforme art. 27, § 1º, inciso V da Lei nº. 9.861/2016.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 20 dias do mês de maio de 2021.

Aline do Espírito Santo Ribeiro
Controladora-Geral Interina do Município

eb

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Procuradoria-Geral do Município**TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL Nº 002/2021**

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.092/0001-23 e com sede administrativa na Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP 74884-900, neste ato apresentado pelo Prefeito Sr. **ROGÉRIO OLIVEIRA DA CRUZ**, brasileiro, casado, político, portador do RG nº 18055688 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 764.428.377-34, assistido pela Procuradora-Geral do Município, nomeada pelo Decreto nº 2.491, de 22 de abril de 2021, publicado no D.O.M. nº 7.536, de 22 de abril de 2021, Dra. **TATIANA ACCIOLY FAYAD**, brasileira, casada, advogada, OAB/GO nº 19.400, inscrita no CPF/MF nº 819.430.321-49 e portadora do RG nº 3465978 SPTC/GO, ambos com domicílio profissional na Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia/GO, CEP 74884-900 e e-mail: procuradoriappi@goiania.go.gov.br, doravante denominado **PERMITENTE**, confere, de acordo com autorização contida na Lei Municipal nº 7.734/1997, e nos termos do Processo Administrativo nº. 69854001/2017, **PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL** à **ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito privado declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº. 10.243/18, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.569.466/0001-75 e com sede na Praça Dom Emanuel, Catedral, Centro, Goiânia-GO, CEP 74.030-140, de Área Pública Municipal no Setor Jardim Caravelas, nesta Capital, neste ato representada pelo Arcebispo Metropolitano de Goiânia, **DOM WASHINGTON CRUZ**, brasileiro, solteiro, religioso, portador da CI nº 03898648 54 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 084.795.935-04, residente e domiciliado nesta Capital, que passa a ser denominada doravante apenas como **PERMISSIONÁRIA**, sendo esta outorga de uso especial conferida nos seguintes termos:

1 – OBJETO

1.1. Por este Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel o **PERMITENTE** outorga à **PERMISSIONÁRIA** a posse da Área Pública Municipal (APM) 03 C, com área de 1.430,00m² (mil, quatrocentos e trinta metros quadrados) e localizada na Rua RI – 6 com a Rua RI – 5 e Rua RI – 24, APM 03 C, no Residencial Itaipu, com os seguintes limites e confrontações: *“frente para a Rua RI - 24, 50,00 metros; fundo confrontando com a Área Remanescente da APM – 3, 60,00 metros; lado direito confrontando com a Rua RI - 6, 19,25 metros; lado esquerdo confrontando*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Procuradoria-Geral do Município**

com a Rua RI – 5, 19,25 metros; pela linha de chanfrado Rua RI – 5 com a Rua RI – 24, 7,07 metros; pela linha de chanfrado Rua RI – 24 com a Rua RI – 6, 7,07 metros”.

1.2. Este Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel constitui ato administrativo gratuito e precário.

2 – FINALIDADE

Todas as finalidades que a **PERMISSIONÁRIA** atribuir ao imóvel objeto do presente Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel devem se relacionar diretamente com o desenvolvimento de sua atividade fim.

3 – OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

3.1. A **PERMISSIONÁRIA** se compromete a administrar, guardar, zelar e proporcionar o melhor uso ao imóvel objeto do presente Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel, correndo por sua conta toda e qualquer despesa relacionada à conservação e utilização da área, tais como tributos, tarifas de água e energia elétrica.

3.2. A **PERMISSIONÁRIA** se compromete a utilizar o imóvel objeto do presente Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel exclusivamente para atendimento das finalidades descritas na “condição 2”.

3.3. A **PERMISSIONÁRIA** se compromete a comunicar por escrito ao **PERMITENTE** a realização de qualquer obra no imóvel objeto do presente Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel mediante protocolo de requerimento escrito no Processo Administrativo nº. 69854001/2017.

3.6. A **PERMISSIONÁRIA** declara estar ciente que, a qualquer momento, o **PERMITENTE** poderá realizar vistoria no imóvel objeto do presente Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel a fim de averiguar o cumprimento das condições estabelecidas neste ato e na legislação incidente.





4 – VEDAÇÕES

A presente Permissão de Uso de Bem Imóvel constitui ato personalíssimo, sendo vedado à **PERMISSIONÁRIA** atribuir a terceiros o uso do imóvel de objeto do presente Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel em sua integralidade ou de parcela dele, seja a que título for, de forma gratuita ou onerosa.

5 – PRAZO

O presente Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da sua publicação.

6 – EXTINÇÃO

6.1. Considerar-se-á extinto de pleno direito o presente Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel ao se atingir o prazo fixado na “condição 5”.

6.2. Considerar-se-á extinto de pleno direito o presente Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel em caso de descumprimento por parte da **PERMISSIONÁRIA** de qualquer das condições ou vedações estabelecidas neste ato.

6.3. Considerar-se-á extinto de pleno direito o presente Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel em caso de descumprimento ou não atendimento das prescrições constantes na legislação incidente, seja na que se encontra em vigor no presente momento seja legislação superveniente.

6.4. Faculta-se ao **PERMITENTE** revogar o presente Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel a qualquer momento, reservando-se essa prerrogativa ao seu exclusivo juízo de conveniência e oportunidade.

6.5. Independentemente do motivo que tenha ensejado a extinção do presente Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel, não caberá à **PERMISSIONÁRIA** a reclamação de qualquer indenização junto ao **PERMITENTE**.



7 – RESTITUIÇÃO DO BEM

7.1. Independentemente do motivo que tenha ensejado a extinção do presente Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel, a **PERMISSIONÁRIA** deverá restituir o imóvel com, pelo menos, as mesmas condições em que ele se encontra no presente momento.

7.2. Toda e qualquer construção ou plantação realizada no imóvel objeto do presente Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel, tudo quanto se lhe incorporar natural ou artificialmente, assim como seus frutos, produtos, partes integrantes, pertencas, benfeitorias, melhoramentos e acrescidos, são de propriedade do **PERMITENTE**, devendo lhe ser entregue ou restituído independentemente do motivo que tenha ensejado a extinção deste ato.

8 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento por parte da **PERMISSIONÁRIA** de qualquer das condições ou vedações estabelecidas no presente Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel fará incidir multa mensal no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais, tendo como termo inicial o momento em que se verificar o descumprimento das condições ou vedações e como termo final o momento em que o bem for restituído ao **PERMITENTE**.

8.2. A incidência da multa estabelecida na “condição 8.1” independe da comprovação de prejuízo por parte do **PERMITENTE**, sendo-lhe reservada a possibilidade de exigir indenização suplementar em caso de prejuízo excedente, incluindo lucros cessantes.

8.3. As sanções estabelecidas na “condição 8.1” e na “condição 8.2” não afastam a incidência de sanções eventualmente previstas na legislação incidente, seja para fins de responsabilização administrativa, civil e criminal.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Procuradoria-Geral do Município**

9 – PUBLICAÇÃO E CONTROLE INTERNO

9.1. A publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia do presente Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel constitui condição para que ele possa produzir seus devidos efeitos.

9.2 O presente Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel será objeto de apreciação pela Controladoria Geral do Município de Goiânia.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Tratando-se de título executivo extrajudicial, o descumprimento de qualquer das condições ou vedações estabelecidas no presente Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel poderá ensejar a sua execução perante o Poder Judiciário.

10.2. Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia para dirimir eventuais questões referentes ao presente Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel.

10.3. Aos casos omissos deverão ser aplicadas as normas do regime jurídico-administrativo vigentes no direito brasileiro, aplicando-se de forma subsidiária e complementar o regramento do direito privado.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio de 2021.

ROGÉRIO OLIVEIRA DA CRUZ

Prefeito do Município de Goiânia

TATIANA ACCIOLY FAYAD

Procuradora-Geral do Município de Goiânia

DOM WASHINGTON CRUZ

Arcebispo Metropolitano de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Mobilidade**PORTARIA Nº 070/2021**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e nos termos do Decreto 2.189, de 07 de abril de 2021, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 093/2021-DIRADM;

R E S O L V E :

Art. 1º – DESIGNAR respectivamente, os seguintes servidores como gestor e fiscal:

- I) GESTOR: JORGE ALBERTO ARANTES CUNHA**, Matrícula nº 479861, CPF nº 888.689.821-53, no exercício da função de Agente Municipal de Trânsito;
- II) FISCAL: HIGOR VILLEFORT GOMES**, Matrícula nº 947873, CPF nº 994.371.391-72, no exercício da função de Assistente Administrativo.

Parágrafo único – os servidores acima designados estão vinculados aos **Processos BEE nº 36742/2021** - Junto a empresa MSE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de cabeamento estruturado de rede lógica e telefônica em virtude da mudança da sede da Secretaria Municipal de Mobilidade.

Art. 2º - Atribuir aos servidores responsabilidade de fiscalização, acompanhamento, de atestar e verificação da perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, o cumprimento integral de todas as normativas estabelecidas na PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2016 – SMT, publicada no DOM nº 6429, no dia 14 de outubro de 2016.

Parágrafo único - Os servidores declaram e reconhecem ter conhecimento de todo o teor estabelecido na portaria normativa supracitada, estando aptos a assumirem a responsabilidade assumida por livre e espontânea vontade com relação a sua nomeação face ao contrato citado.

Art. 3º - Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir da data de emissão da Nota de Empenho.

Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2021.

HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS
Secretário Municipal de Mobilidade.

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250
Setor Bela Vista. Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
E-mail: gabinete.smt@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa****PORTARIA N.º 049/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA – SEDEC, nomeado pelo Decreto n.º 2.404, de 15 de abril de 2021, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 248 de 15 de janeiro de 2021, art. 7º, § 3º, nos termos do Decreto n.º 451, de 21 de janeiro de 2021, que define o quantitativo de Função de Confiança por Órgão, e de acordo com a Lei Complementar n.º 335/2021, art. 68;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora **FRANCIELLY IDELFONSO FARIAS**, matrícula n.º 868345-01, CPF n.º 006.770.371-20, da *Função de Confiança IV – FC-4*, e em seu lugar, **designar** a servidora **CLÁUDIA NAINÉ BORGES MARIANO**, matrícula n.º 980668-01, CPF n.º 889.651.471-15, a partir de 21 de maio de 2021, com as seguintes atribuições no âmbito da SEDEC:

I – assessoramento da gestão e fornecimento de informações a contribuintes, usuários e a outros órgãos e departamentos;

II – apoio técnico na execução de tarefas e reuniões, reprodução e análise de documentos e relatórios, atualização de agendas e de banco de dados, acompanhamento e controle de processos, ações e projetos, recebimento, controle e triagem de correspondências eletrônicas e organização de eventos;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA – SEDEC, aos 20 dias do mês de maio de 2021.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Secretário da SEDEC

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa****PORTARIA N.º 050/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA – SEDEC, nomeado pelo Decreto n.º 2.404, de 15 de abril de 2021, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 248 de 15 de janeiro de 2021, art. 7º, § 3º, nos termos do Decreto n.º 451, de 21 de janeiro de 2021, que define o quantitativo de Função de Confiança por Órgão, e de acordo com a Lei Complementar n.º 335/2021, art. 68;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir os servidores abaixo relacionados das *Funções de Confiança – FC*, a partir de 21 de maio de 2021:

I – **Ivan Antônio de Barros**, matrícula n.º 947881, CPF n.º 252.859.045-87, da *Função de Confiança I – FC1*;

II – **Sirlene Oliveira Rodrigues de Freitas**, matrícula n.º 792799, CPF n.º 454.376.101-49, da *Função de Confiança I – FC1*;

III – **Terezinha de Jesus Soares Noletto**, matrícula n.º 114456, CPF n.º 251.763.071-20, da *Função de Confiança I – FC1*;

IV – **Daily Damas Pereira Arantes**, matrícula n.º 595322, CPF n.º 893.679.691-00, da *Função de Confiança II – FC2*;

V – **Luiz Pereira da Silva**, matrícula n.º 148903, CPF n.º 449.735.271-49, da *Função de Confiança II – FC2*;

VI – **Núbia Nunes Libório Rodrigues**, matrícula n.º 1078690-01, CPF n.º 010.540.631-76, da *Função de Confiança II – FC2*;

VII – **Aparecido César Pereira da Costa**, matrícula n.º 1017314, CPF n.º 043.160.939-08, da *Função de Confiança III – FC3*;

VIII – **Byron Izaack Silva**, matrícula n.º 1010409, CPF n.º 912.202.461-15, da *Função de Confiança III – FC3*;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

CUMpra-se. Publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
ECONOMIA CRIATIVA – SEDEC**, aos 20 dias do mês de maio de 2021.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Secretário da SEDEC

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PORTARIA Nº 186-SME, DE 13 DE MAIO DE 2021**

Retifica o art. 1º da Portaria SME nº 513, de 05 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e

Considerando o Memorando Nº 0279/2021, de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas – DIRGES;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria SME Nº 513, de 05 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município Nº 7.418, de 09 de novembro de 2020, na seguinte forma:

Onde se lê: “*Acordo de Cooperação nº 066/2020*”;

Leia-se: “*Acordo de Cooperação nº 016/2021*”.

Art. 2º Ratificam-se os demais termos da supramencionada portaria, que entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PORTARIA Nº 192-SME, DE 13 DE MAIO DE 2021**

Retifica a Portaria SME nº 073, de 15 de fevereiro de 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 64, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no art. 7º, incisos I, II e III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria SME nº 073, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.486, ambos datados de 15 de fevereiro de 2021, passando a vigorar com a correção a seguir discriminada:

Onde se lê: *Matrícula Funcional nº 1212273-1,*

Leia-se: *Matrícula Funcional nº 1212273-2.*

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2019**

1. DATA DA ASSINATURA: 11 / 03 / 2021
2. CONTRATANTE: Município de Goiânia através da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
3. CONTRATADA: JL2 ENGENHARIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME.
4. SIGNATÁRIOS: Prof. Marcelo Ferreira da Costa, Secretário Municipal de Educação, e o Senhor Leonardo Paixão Faleiros.
5. OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 039/2019, bem como a prorrogação do prazo de conclusão dos serviços contratados.
6. PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo da vigência e da execução do Contrato nº 039/2019 por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 22/03/2021, referente à conclusão da construção do CMEI Residencial Mendanha.
7. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato Original.
8. Processo: 86043963

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 252, DE 17 DE MAIO DE 2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

Considerando o Art. 2º do Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando o Memorando nº 0222/2021/SUREPS (Siged nº 19603/2021) da Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **ALINE SOCORRO DA SILVA**, matrícula nº **719307-01**, CPF nº **009.637.131-59**, da *Função de Confiança II*, símbolo FC-2, lotada na Gerência da Central de Regulação de Urgência, da Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

Art. 2º DESIGNAR a servidora **SHIRLEY APARECIDA RODRIGUES**, matrícula nº **364010-02**, CPF nº **360.735.041-87**, para exercer a *Função de Confiança II*, símbolo FC-2, lotada na Gerência da Central de Regulação de Urgência, da Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

Descrição das atividades desempenhadas
Atendimento telefônico – atendendo as unidades de saúde Goiânia e centrais do interior do estado;
Solicitação de Autorização para Internação Hospitalar Informatizado de Gestão em Saúde desta Municipalidade Regulação - SISREG;
Acompanhamento e controle das solicitações em planilha – SISREG;
Atendimento aos Oficiais de Justiça;
Mesa Reguladora;
E demais serviços administrativos, inerentes à Gerência, que forem solicitados

Cumpra-se.**Publique-se.**

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 17 dias de maio de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 254, DE 17 DE MAIO DE 2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

Considerando o Art. 2º do Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando o Memorando nº 0230/2021/SUREPS (Sigid nº 021256/2021) da Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **LEIA PINHEIRO CAVALCANTE**, matrícula nº **367575-05**, CPF nº **694.880.531-00**, da *Função de Confiança II*, símbolo FC-2, lotada na Gerência da Central de Regulação de Urgência, da Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

Art. 2º DESIGNAR a servidora **ANA LUCIA BARBOSA DE OLIVEIRA ESPINDOLA**, matrícula nº **195375-02**, CPF nº **354.356.231-20**, para exercer a *Função de Confiança II*, símbolo FC-2, lotada na Gerência da Central de Regulação de Urgência, da Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

Descrição das atividades desempenhadas
Atendimento ao público presencialmente e por telefone;
Emissão de passagens para pacientes do Programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD);
Arquivamento e desarquivamento de processos de usuários do TFD;
Execução de cálculos dos processos de ajuda de custo;
Elaboração de despachos de processos;
Análise e emissão de relatórios;

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Tramitação e entrega de documentos nas repartições;
Agendamento de consulta médica para inserção do paciente no Programa de TFD;
Conferência de faturas da prestação de serviços da empresa contratada para fornecimento de passagens aéreas e terrestres no Programa do TFD;
E demais serviços administrativos, inerentes à Gerência, que lhe forem solicitados

**Cumpra-se.
Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
GOIÂNIA**, aos 17 dias de maio de 2021.

**Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde**

Secretaria Municipal de Saúde**PORTARIA Nº 258/2021**

Designa Gestor e Fiscal do Contrato nº 1484/2020, decorrente do Processo Bee nº 29720, os servidores que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **WINSTON FERREIRA CAVALCANTI DE PAULA JÚNIOR**, CPF nº. 005.132.211- 07, ocupante do cargo de Diretor de Infraestrutura e Logística, função: Diretor, lotado na Diretoria de Infraestrutura e Logística da Secretária Municipal de Saúde, como **Gestor do Contrato nº 1484/2020**, decorrente do Processo **BEE nº 29720**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em gestão e operação de logística integrada e reversa, para prestação de serviços de recebimento, conferência, armazenamento, controle de estoque, separação, expedição, transporte e distribuição de todos os recursos materiais e patrimoniais utilizados nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, incluindo a disponibilização de toda a infraestrutura operacional, tecnológica e de mão de obra qualificada conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

Art. 2º Designar os servidores **VALDIVINO MARCOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 841587-03, CPF nº. 023.030.691-81, ocupante do cargo: Assistente Administrativo,

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

lotado na Gerência de Tecnologia da Informação, **CRISTINA ALVES PEREIRA**, matrícula nº **583375-01**, CPF nº **692.499.541-15**, ocupante do cargo: Agente Administrativo (Nível IV), Função: Coordenadora do Almoxarifado Central, lotada no Almoxarifado Central, e **MARINA DE ÁVILA GUIMARÃES RIBEIRO**, matrícula nº. **1440748-01**, CPF nº. **889.049.541- 34**, Assessora Técnica do Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, como **Fiscais do Contrato nº 1484/2020**, decorrente do **Processo Bee ° 29720**.

Art. 3º Os representantes realizarão reuniões ordinárias com confecção do respectivo relatório para apresentação ao Gestor da Pasta quando solicitado.

Art. 4º Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº 637/2020.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 18 dias do mês de maio de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde-

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 261/2021/GS**

Institui o Comitê Interno de Governança Pública – CIG no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Decreto nº 2.124, de 30 de março de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 017 de 02 de janeiro de 2021; e

Considerando o Decreto nº 2.124, de 30 de março de 2021, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance Público no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Goiânia.

Considerando o artigo nº 16 do Decreto nº 2.124, de 30 de março de 2021, que estabelece que os órgãos e as entidades da Administração Municipal, por ato de seu dirigente máximo deverão instituir Comitê Interno de Governança Pública – CIG ou atribuir as competências a outros colegiados correspondentes já existentes.

Considerando o Ofício Circular nº 001/2021/GAB/EPEG, do Escritório de Prioridades Estratégicas, que informa quem será o representante do Escritório em todos os Comitês Internos de Governança Pública.

Considerando, por fim, o interesse da Secretaria Municipal de Saúde em garantir o desenvolvimento e a aprimoração das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva no âmbito da administração pública municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Comitê Interno de Governança Pública – CIG/SMS no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos seguintes representantes:

I – Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde de Goiânia, matrícula nº 1438468-01;

II – Luana Cássia Miranda Ribeiro, Secretária Executiva, matrícula nº 1445030-01;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

III – Fabio Cammarota, representante do Escritório de Prioridades Estratégicas, matrícula nº 1450883;

IV – Camila Lucas de Souza, Diretora Administrativa, matrícula nº 1207261-01;

V – Marina Ávila Guimarães Ribeiro, Assessora Técnica, matrícula nº 1440748-01;

VI – Márcio Mendes Prudente Júnior, Assessor Administrativo, matrícula nº 1038575-01.

Art. 3º A participação CIG/SMS e grupos de trabalho, porventura, constituídos é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 234/2021/GS, publicada no Diário Oficial do Município nº 7552, de 14 de maio de 2021.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 734/2019

PROCESSO: 86716593

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Geo Engenharia Ltda

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Contrato nº 734/2019, decorre do disposto no art. 57, § 1º, II e § 2º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Parecer nº 1270/2021, (fls. 149/160) da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Processo nº 86716593.

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 734/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **GEO ENGENHARIA LTDA**.

PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento, fica a vigência e a execução do Contrato nº 734/2019 prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de **18 de maio de 2021**.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 734/2019 e seus respectivos Termos Aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0129 / 2021 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
86234211	685/2021	LUANA GOMES ALVES	MEDICO - UTI	12/03/2021	12/09/2021	94.132,56
86232871	682/2021	SARAH FUMIAN MILWARD DE AZEVEDO	MEDICO - UTI	12/03/2021	12/09/2021	94.132,56
86204177	412/2021	ANIELE NEVES DE SIQUEIRA	MEDICO - ENFERMARIA	09/03/2021	09/09/2021	81.600,00
86207273	415/2021	FREDERICO PRUDENTE MARQUES	MEDICO - ENFERMARIA	09/03/2021	09/09/2021	81.600,00
86217724	474/2021	DANIELA BRUNA MARTINS ABREU	MEDICO - ENFERMARIA	09/03/2021	09/09/2021	81.600,00
86305691	895/2021	DANIELA RODRIGUES ALVES	MEDICO - ENFERMARIA	09/03/2021	09/09/2021	81.600,00
86235421	699/2021	JESSIKA MORAES DE ABREU	BIOMEDICO	12/03/2021	12/09/2021	40.914,36
86235366	698/2021	JOELMA RIBEIRO VILAS BOAS	PSICOLOGO	12/03/2021	12/09/2021	40.097,22

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0131 / 2021 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
86205203	423/2021	EDUARDO FRANCA FELGA	MEDICO – UTI	09/03/2021	09/09/2021	94.132,56
86207036	426/2021	AMANDA SARA CAVALCANTE SOUZA	MEDICO – UTI	09/03/2021	09/09/2021	94.132,56
86207885	401/2021	INGRID ALVES CORREIA MARTINS	ENFERMEIRO	09/03/2021	09/09/2021	49.097,22
86207834	400/2021	LEILIANA ARAUJO DA SILVA TOME	ENFERMEIRO	09/03/2021	09/09/2021	49.097,22
86207095	391/2021	ALESSANDRA PINHEIRO CARDOSO PEREIRA	ENFERMEIRO	09/03/2021	09/09/2021	49.097,22
86207958	402/2021	DIULLY EVELYN MARIANE DOURADO	ENFERMEIRO	09/03/2021	09/09/2021	49.097,22
86207150	392/2021	GERCILIA PEREIRA DOS SANTOS SANTANA	ENFERMEIRO	09/03/2021	09/09/2021	49.097,22
86207346	394/2021	KELCY ANNE SANTANA E SILVA	ENFERMEIRO	09/03/2021	09/09/2021	49.097,22
86207681	398/2021	CIRLENE SILVA SANTOS	ENFERMEIRO	09/03/2021	09/09/2021	49.097,22
86207745	399/2021	GESSIKA GONCALVES RODRIGUES	ENFERMEIRO	09/03/2021	09/09/2021	49.097,22

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0161 / 2021 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
86262304	810/2021	JUCELMA INES DE BRITO SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/03/2021	15/09/2021	24.180,90
86263131	817/2021	MARIA LUIZA CARDOSO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/03/2021	15/09/2021	24.180,90
86263297	832/2021	ORLEANDO DA SILVA CARNEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/03/2021	15/09/2021	24.180,90
86262118	807/2021	JORNELI CARNEIRO PEREIRA DE BRITO ARAUJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/03/2021	15/09/2021	24.180,90
86211483	445/2021	RAVYLA BORGES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/03/2021	08/09/2021	24.180,90
86211190	1256/2021	LUDMYLLA LUANA DE MORAES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/03/2021	08/09/2021	24.180,90
86210657	432/2021	JOSINELMA SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/03/2021	08/09/2021	24.180,90
86210860	437/2021	DARCILENE PEREIRA DUARTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/03/2021	08/09/2021	24.180,90
86210738	434/2021	MARTINNELLY DA SILVA SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/03/2021	08/09/2021	24.180,90

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0162 / 2021 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
86210886	438/2021	EMYLLE JULIA PINTO GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/03/2021	08/09/2021	24.180,90
86261928	800/2021	ALINE DOS SANTOS GOMES	ENFERMEIRO	15/03/2021	14/09/2021	49.097,22
86261359	773/2021	GABRIELA MENDONÇA DE ARAUJO	NUTRICIONISTA	15/03/2021	14/09/2021	49.097,22
86207362	416/2021	MARIANA SOUTO FRANÇA	MÉDICO PLANTONISTA ENFERMARIA	09/03/2021	08/09/2021	81.600,00
86204827	420/2021	TIMOTEO VILELA VERISSIMO	MÉDICO PLANTONISTA UTI	09/03/2021	08/09/2021	94.132,56
86261383	766/2021	CHARLES MONTE SERRATE SILVA	MÉDICO PLANTONISTA UTI	15/03/2021	14/09/2021	94.132,56
86261413	767/2021	CHARLES MONTE SERRATE SILVA	MÉDICO PLANTONISTA UTI	15/03/2021	14/09/2021	94.132,56
86261685	768/2021	JOSUÉ NUNES CAVALCANTE	MAQUEIRO	15/03/2021	14/09/2021	13.200,00
86261707	769/2021	WARLEY RODRIGUES DA SILVA	MAQUEIRO	15/03/2021	14/09/2021	13.200,00

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0180 / 2021 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
86305861	887/2021	NICOLLE DINIZ LINHARES	MEDICO – UTI	18/03/2021	17/09/2021	94.132,56
86305372	885/2021	ROBERTO MAHMUD JACOB	MEDICO – UTI	18/03/2021	17/09/2021	94.132,56
86306051	889/2021	CAMILA BATISTA CAIXETA	MEDICO – UTI	18/03/2021	17/09/2021	94.132,56
86305429	886/2021	LUIS HENRIQUE VITA DE SIMONE	MEDICO – UTI	18/03/2021	17/09/2021	94.132,56
86306816	877/2021	PALOMA MARIA COELHO DE PAULA	ENFERMEIRO	18/03/2021	17/09/2021	49.097,22
86307731	876/2021	LIVIA GABRIELA MONTALVAO E SILVA	ENFERMEIRO	18/03/2021	17/09/2021	49.097,22
86306573	879/2021	DAISY RABELO DE LIMA ANDRADE	ENFERMEIRO	18/03/2021	17/09/2021	49.097,22

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 355/2021****PROCESSO:** 85810219**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** CENTRO DIAGNÓSTICO CLINICO UNIGEM LTDA ME.

FUNDAMENTO: O presente Termo fundamenta-se no art. 59, parágrafo único da lei 8.666/93, bem como no Despacho nº 0116/2021, fls. 15/17, e ainda no Parecer nº 374/2021 (fls.24/34) da Advocacia Setorial desta Secretaria, constante no processo nº 85810219.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o pagamento por indenização ao **CENTRO DIAGNÓSTICO CLINICO UNIGEM LTDA ME**, contratado para atendimentos hospitalares e/ou ambulatoriais aos usuários do SUS, por serviços prestados a esta SMS referente a competência: 10/2020.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 5.495,33 (cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos)** que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 2021.2150.10.302.0178.2634.33909300.114, da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 377/2021

PROCESSO: 85517848

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: HOSPITAL ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO .

FUNDAMENTO: O presente Termo fundamenta-se no art. 59, parágrafo único da lei 8.666/93, bem como no Despacho nº 0338/2021, fls.22/24, e ainda no Parecer nº 371/2021 (fls. 31/41) da Advocacia Setorial desta Secretaria, constante no processo nº 85517848.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o pagamento por indenização ao **HOSPITAL ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO**, contratado para atendimentos hospitalares e/ou ambulatoriais aos usuários do SUS, por serviços prestados a esta SMS referente as competências: 09/2020 e 10/2020.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 22.714,58 (vinte e dois mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos)** que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 2021.2150.10.302.0178.2634.33909300.114, da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 935/2021****PROCESSO:** 84526754**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Auto Center Maranhão Ltda

FUNDAMENTO: O presente Termo fundamenta-se no art. 59, parágrafo único da lei 8.666/93, bem como no Despacho nº 216/2020, fls. 88/89, e ainda no Parecer nº 3222/2020 (fls. 90/99) da Advocacia Setorial desta Secretaria, constante no processo nº 84526754.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o pagamento por indenização à **AUTO CENTER MARANHÃO LTDA**, por serviços de manutenção veicular prestados a esta SMS referente ao período de 05/01/2020 a 04/03/2020, sem cobertura contratual.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 35.811,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e onze reais)** que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº **2021.2150.10.302.0178.2635.33909300.114**, da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1024/2021****PROCESSO:** 86198444**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Universidade Federal de Goiás – UFG – Faculdade de Farmácia.

FUNDAMENTO: O presente Termo fundamenta-se no art. 59, parágrafo único da lei 8.666/93, bem como no Despacho nº 0525/2021, fls.14, e ainda no Parecer nº 1221/2021 (fls. 21/31) da Advocacia Setorial desta Secretaria, constante no processo nº 86198444.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o pagamento por indenização à **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG – FACULDADE DE FARMÁCIA**, contratado para atendimentos hospitalares e/ou ambulatoriais aos usuários do SUS, por serviços prestados a esta SMS referente a competência: 12/2020 e 01/2021.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 19.689,82 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos)** que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº **2021.2150.10.302.0178.2634.33909300.114**, da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1028/2021**

PROCESSO: 84682578

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Thyciano Souza Santos

FUNDAMENTO: O presente Termo fundamenta-se pelo art. 59, parágrafo único da lei 8.666/93, bem como no Parecer nº 3271/2020 (fls.60/69) da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, constante nos Processo nº 84682578.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o pagamento referente a utilização do imóvel localizado na Rua 16 de maio, Qd. 4/5, Lt.01, Setor Estrela Dalva, nesta Capital, onde funciona o **CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA ESTRELA DALVA**, sem cobertura contratual no período de 01/12/2017 a 24/03/2020.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 20.733,80 (vinte mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta centavos)** referente ao uso do imóvel sem cobertura contratual, que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº **2021.2150.10.301.0177.2632.33909300.114**, da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres****PORTARIA Nº 022/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece o Art. 7º, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal n.º 608, de 25 de janeiro de 2021;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

Considerando as Contas de Caráter Continuado: Água, Energia e Telefone, referentes ao consumo da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e Casa Abrigo Sempre Viva.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, respectivamente, os(as) seguintes servidores(as) como gestor e fiscal das Contas Continuadas de Água, Energia e Telefone desta Secretaria:

Joseilton Vicente Ferreira, matrícula 1443569-01 – Gestor.

Rosângela Barbosa Dantas, matrícula 719846-01 – Fiscal.

Art. 2º – O servidor e a servidora designados serão responsáveis pelas atribuições que são determinadas às respectivas funções.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, aos 19 dias do mês de maio de 2021.

TATIANA LEMOS
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência de Regulação de Goiânia – AR**AVISO****1. Consulta Pública nº 0005/2021.****2. Audiência Pública Virtual nº 0001/2021**

Processo nº 202100052001503 e nº 86373866.

Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos-AGR e a Agência de Regulação de Goiânia – AR.

Assunto / Objeto:

1. Nota Técnica Conjunta nº 2/2021, a presente Nota Técnica Preliminar tem por fim estabelecer a metodologia de definição da taxa de remuneração regulatória a ser aplicada na 2ª Revisão Tarifária Periódica do prestador de serviços Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO. A taxa de remuneração regulatória, que alguns denominam custo de capital, é um dos itens centrais no procedimento de Revisão Tarifária, tendo em vista que estabelece o percentual de remuneração sobre os investimentos prudentes destinados à prestação do serviço público. Em face do serviço público em apreço, o método de estabelecimento da taxa de retorno do capital investido em sua prestação deve ser demonstrado de forma simples e objetiva, propiciando o efetivo controle social visado pelo marco regulatório do saneamento básico – Lei Federal nº 11.445/2007.

2. Nota Técnica Conjunta nº 3/2021, o presente documento trata do estudo para a definição da metodologia de cálculo a ser utilizada no 2º Ciclo de Revisão Tarifária Periódica (RTP) do prestador de serviços Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, correspondente aos exercícios de 2021 a 2024, a ser realizada pelas gerências de Saneamento Básico e de Regulação Econômica e Desestatização da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos (AGR), em conjunto com as diretorias de Regulação e de Fiscalização e Controle e as gerências de Contabilidade Regulatória e de Auditoria e Ouvidoria da Agência de Regulação de Goiânia (AR), conforme Processo Administrativo nº 202100029001503 e nº 86373866. O estudo consiste na elaboração da metodologia adequada que permita a recuperação dos custos da SANEAGO anteriores à revisão, bem como a recuperação dos custos futuros decorrentes da operação dos sistemas e da amortização dos investimentos realizado.

A Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.537.650/0001.69, localizada à Av. Goiás, nº 105, Centro, em Goiânia, Estado de Goiás e a Agência de Regulação de Goiânia – AR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.858.555/0001-37, localizada à Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, 2º andar, em Goiânia, Estado de Goiás, na forma legal, tornam público que submeterão à Consulta Pública e à Audiência Pública Virtual a texto da NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 2/2021 e da NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 3/2021, na seguinte forma:

1. A Consulta Pública nº 0005/2021 estará disponível para comentários e recebimento de sugestões do público em geral, das **09:00** horas do dia **21 de maio de 2021** até as **17:00** horas, do dia **15 de junho de 2021**, na seguinte forma:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência de Regulação de Goiânia – AR

1.1. Os comentários e sugestões deverão ser formalizados por escrito:

1.1.1. Através de documento enviado por endereço eletrônico: consultapublicalegislação@agr.go.gov.br e/ou diretoriaderegulação@gmail.com.

1.1.2. Deverá conter a identificação do autor da proposta, contendo: nome completo (pessoa física ou jurídica), endereço completo e CPF ou CNPJ.

1.1.3. As propostas deverão ser digitadas, fonte mínima 12 times *new roman* ou arial.

1.1.4. Identificar, se possível, o local exato no texto da nota técnica, a alteração/modificação proposta.

1.2. Os comentários deverão ser fundamentados.

1.3. A minuta estará disponível para consulta no sítio da AGR (www.agr.go.gov.br) e no sítio da AR (www.goiania.go.gov.br/arg).

1.4. As manifestações recebidas e as respostas serão disponibilizadas para consulta nos sítios da AGR e da AR.

2. A Audiência Pública Virtual nº 0001/2021, será realizada no dia 18 de junho de 2021, no horário das 1400 às 18:00 horas, por meio do link da videochamada: <https://meet.google.com/fqf-zvlo-xuo>, conforme edital a ser detalhado e disponibilizado nos sítios da AGR e da AR.

3. A publicação deste aviso / extrato foi autorizado nos termos do Despacho Conjunto nº 4/2021.

Goiânia, 19 de maio de 2021.

Marcelo Nunes de Oliveira
Conselheiro Presidente

Paulo César Pereira
Conselheiro Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER.****PORTARIA Nº 23/2021.**

Designa como gestor e fiscal do contrato, referente ao processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 59, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e artigo 7, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 445 de 21 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93 e do artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Cessar a Portaria nº 021 de 07 de maio de 2021;

Art. 2º. Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 043/2020 oriundo do Processo BEE 18840/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados a serem executados no âmbito do Parque Mutirama de manutenção preventiva, preditiva e corretiva das atrações, com fornecimento de mão de obra exclusiva (mecânico industrial, eletricitista industrial, auxiliar de mecânico, auxiliar de eletricitista, etc), com os respectivos fardamentos e EPI's, fornecimento de materiais, peças de reposição e serviços complementares e adequação às Normas Técnicas NR-10, NR-12, NR-23, NBR 15926, estabelecendo novos protocolos de manutenção e adequação à Legislação vigente, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento do edital do Pregão Eletrônico nº 045/2020 e seus Anexos, nos termos dos dispositivos legais supracitados.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

Art. 3º. Designar os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor(a) e Fiscal do contrato indicado no art. 2º desta Portaria:

GESTOR(A): JOSIMAR AMÉRICO DE SOUSA, matrícula nº 836443, CPF nº 532.309.731-00, lotado no Gabinete do Presidente na Agência de Turismo, Eventos e Lazer-AGETUL.

FISCAL: BRUNO VIEIRA DA MATA, matrícula nº 1450913-01, CPF nº 013.132.851-45, ocupante do cargo de Supervisão Administrativa do Parque Mutirama, lotada na Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL.

Art. 4º. Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes designados **deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes**, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais, evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO,
EVENTOS E LAZER, aos 18 dias do mês de maio de 2021.**

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**PORTARIA Nº 090/2021 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, bem como Decreto Nº 451, de 21 de janeiro de 2021, que define o quantitativo de Função de Confiança (FC) por Órgão/Entidade;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Wener Rander Braz da Silva**, matrícula 856940, inscrito no CPF 005.546.961-26, a Função de Confiança, Símbolo FC AMMA-1, para que o mesmo exerça a função de Supervisor Administrativo de Parque desta Agência, dentre outras atividades inerentes ao cargo exercido.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 30 dias do mês de abril de 2021.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**PORTARIA Nº 101/2021 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, bem como Decreto Nº 451, de 21 de janeiro de 2021, que define o quantitativo de Função de Confiança (FC) por Órgão/Entidade;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Jailton Silva de Castro**, matrícula 924130, inscrito no CPF nº 005.402.841-81, a Função de Confiança, Símbolo FC-1, para que o mesmo auxilie nos trabalhos do Jardim Botânico, dentre outras atividades inerentes ao cargo exercido.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 13 dias do mês de maio de 2021.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**PORTARIA Nº 110/2021 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **GESTOR E FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO**, respectivamente, os servidores **Elissa Andrade Zago Ribeiro**, matrícula 621919, CPF: 727.733.161-34, ocupante do cargo Gerente de Apoio administrativo e Transporte e **Ruimar Moises de Moura**, matrícula 868558, CPF: 647.222.601-68, ocupante do cargo de Agente Administrativo, desta Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a entrega de eletrodomésticos, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, oriundo do Pregão eletrônico Nº 099/2020- SRP, firmado entre esta Agência, com as empresas fornecedoras abaixo listadas, processo nº 31102 - BEE, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, dentre outros, para o Centro de Saúde e Bem Estar Animal sob responsabilidade desta Agência Municipal do Meio Ambiente:

- **Brasil Informática e Produtos Eireli**, inscrita no CNPJ: 03.618.435/001-92,
- **Gesy Saraiva de Goiás**, inscrita no CNPJ: 34.533.426/001-22,
- **Infinity Soluções e Consultoria Eireli**, inscrita no CNPJ: 20.266.882/001-49,
- **The Best Produtos eletrônicos Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ: 18.706.498/001-78 e



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

- **Júlio César Pinto Cordeiro**, inscrita no CNPJ: 20.965.430/001-55,

Art. 2º – Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 17 dias do mês de maio de 2021.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**PORTARIA Nº 113/2021 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

CONSIDERANDO o § 3º do art 6º da Lei nº 10.383 de 05 de agosto de 2019, que institui o Programa Amigo Verde,

CONSIDERANDO as exigências da supracitada lei, que estabeleceu instrumentos de política com o objetivo de fazer chamamento público e selecionar adotantes do programa,

CONSIDERANDO o disposto na legislação ambiental que regula a permissão do uso de equipamentos e mobiliários urbanos e seus vários níveis de impactos ambientais, mister se faz uma análise técnica mais aprofundada de cada caso de per si;

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão multidisciplinar de Avaliação do Programa Amigo Verde.

Art. 2º – A presente Comissão se responsabilizará pela realização do Chamamento Público, seleção dos adotantes e promoção dos Termos de Cooperação.

Art. 3º – A Comissão será coordenada pelo servidor, Diórgenes César Borges de Souza, e secretariada por Marcelo da Silva Oliveira.

Art. 4º – Integram a Comissão, os seguintes servidores:

- Diórgenes César Borges de Souza, matrícula 849537,



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

- Pedro Henrique Baima Paiva, matrícula 1045148,
- Giovanni Baptista Borges, matrícula 209899 e
- Gabriel Teixeira Lobo Lessa de Barros, matrícula 1340425.

Art. 5º – Ficam revogadas as Portarias Nº 041/2021 e 082/2021.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO
AMBIENTE**, aos 18 dias do mês de maio de 2021.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**PORTARIA Nº 114/2021 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar os efeitos da Portaria Nº 086/2021 GAB/AMMA, que concedeu FC-2 para a servidora **Eliana Alves Oliveira Sales**, matrícula 794716.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 19 dias do mês de maio de 2021.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2018**

1. ESPÉCIE:	6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2018
2. OBJETO:	O Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Contrato n.º 013/2018 – elaboração do Plano de Coleta Seletiva de Goiânia – PCSG.
3. PARTES:	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio por meio da Agência Municipal do Meio Ambiente, com a interveniência do FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA e a empresa AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA – EPP.
4. VIGÊNCIA:	O prazo de vigência contratual será de mais 75 (setenta e cinco) dias, a contar do dia 01/05/2021 até 14/07/2021
5. PROCESSO N:	86455684/2021
6. DATA DE ASSINATURA INSTRUMENTO:	29/04/2021

Goiânia, 29 de abril de 2021.

LUAN DEODATO MACHADO ALVES**Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2020**

1. ESPÉCIE:	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2020
2. OBJETO:	O Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA, bem como a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO do Contrato n.º 018/2020 - execução do Projeto de Implantação do Parque Vila Romana, no Setor Vila Romana.
3. PARTES:	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio por meio da Agência Municipal do Meio Ambiente, com a interveniência do FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA e a empresa FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA-ME
4. VIGÊNCIA:	O prazo de vigência contratual será de mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 03/05/2021 até 30/08/2021
5. PROCESSO N:	23440/2020 - BEE
6. DATA DE ASSINATURA INSTRUMENTO:	30/04/2021

Goiânia, 30 de abril de 2021.

LUAN DEODATO MACHADO ALVES**Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

AMMA

FABIO JUNIOR ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no nº CNPJ 10.792.309/0001-15, Torna Público que Requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia – Amma, a Licença Ambiental Fácil, para o Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e Comércio Varejista de Bebidas, Av Da Sede, Nº 1656, Quadra 07, Lote 47, Jardim Vista Bela, Goiânia/Go, Cep 74.474-203.

A empresa **MARQUES E FERREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.919.744/0001-77, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia – AMMA, requereu a Licença Ambiental Fácil, para Comercio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0-99), Comercio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5-00), Comercio varejista de materiais elétrico (47.42-3-00), Comercio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0-01), Comercio varejista de materiais hidráulicos (47.44-0-03). Localizada na Avenida Ipanema, nº. 378, Qd. 02, Lt. 02, Loja 01,02 e 03 Jardim Europa – CEP. 74.343-010 Goiânia – GO.

RAQUEL ROCHA INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a Licença Ambiental, para atividade de fabricação de artigos para viagem, bolsas, semelhantes de qualquer material, empresa estabelecida na Avenida Assis Chateaubriand, Nº 1-779, Quadra R24, Lote 23, Setor Oeste, CEP 74.130-012, Goiânia-GO.Conforme resolução 006/86 CONAMA.

A empresa **TEXAS BAR E CHOPERIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 40.695.855/0001-07, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia – AMMA, requereu a Licença Ambiental de Instalação (L.I) e Operação – (L.O) para Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento (56.11-2-05), Comercio varejista de mercadoria em geral, com predominância de produtos alimentícios-minimercados, mercearias e armazéns (47.12.1-00), Comercio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1-04), Comercio varejista de bebidas (47.23-7-00), Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (47.89-0-99), Restaurantes e similares (56.11-2-01). Localizada na Avenida Ipanema, nº. 378, Qd. 02, Lt. 02, Loja 01,02 e 03 Jardim Europa – CEP. 74.343-010 Goiânia – GO.